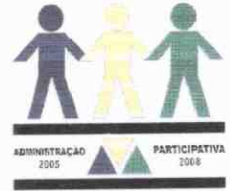




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica
CNPJ 032388620001/45



LEI MUNICIPAL N.º 820/2008

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELO PODER EXECUTIVO”

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a adquirir uma área para criação de loteamento urbano no Município de Vila Rica - MT.

Art.2º- O imóvel a que se refere o artigo anterior servirá para a implantação de um loteamento urbano que irá atender às necessidades de famílias carentes sem teto devidamente cadastradas na Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.

Parágrafo Único: O imóvel que se refere o artigo anterior servirá para construção de casas populares.

Art. 3º - Para a aquisição do terreno, fica o Município obrigado a viabilizar as formalidades legais nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal.

Av. Brasil, 1125, centro – CEP 78645.000 – Fone (65)554 -1309
FAX (65) 3554-1624 - Vila Rica - Mato Grosso.

